



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CTCOVID19

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Diretor Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Rogério Barbosa Scarabel, informações sobre os reajustes anuais de planos de saúde aplicados durante o ano de 2020.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Diretor Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Rogério Barbosa Scarabel, informações sobre os reajustes anuais de planos de saúde aplicados durante o ano de 2020.

Nesses termos, requisita-se:

1. Indique, a partir dos dados do RPC (comunicados de reajustes coletivos feitos por empresas à ANS) os reajustes aplicados pelas operadoras de planos de saúde médico-hospitalares aos agrupamentos de contratos **até 30 vidas** durante o ano de 2020.
2. Indique também os reajustes médios, ponderados pelo número de usuários, aplicados pelas operadoras de planos de saúde médico-hospitalares aos **planos coletivos de adesão acima de 30 vidas** durante o ano de 2020.
3. Indique por fim os reajustes médios, ponderados pelo número de usuários, aplicados pelas operadoras de planos de saúde médico-



hospitalares aos **planos coletivos empresariais acima de 30 vidas** durante o ano de 2020.

## JUSTIFICAÇÃO

O ano de 2020 foi extremamente atípico para o setor de saúde suplementar. Com a pandemia de Covid-19, as operadoras apresentaram rendimentos financeiros superiores ao usual, ao passo que a renda geral da população brasileira foi comprometida pela crise econômica decorrente da crise sanitária. Esse descompasso levou a diversas discussões sobre medidas que pudessem dar mais equilíbrio financeiro às relações entre operadora e usuários de planos de saúde.

A explicação fática para o bom desempenho financeiro das operadoras reside na redução do uso da rede privada. Grande parte de seus usuários aderiram a medidas de isolamento social para conter a disseminação do vírus, resultando em redução de uso da rede privada e, portanto, menor exigência de cobertura pelas operadoras. Dados da ANS indicam uma redução de dez pontos percentuais na sinistralidade média do setor e uma comparação entre os segundos trimestres de 2019 e 2020, indicam que o resultado líquido das empresas do setor foi três vezes maior no ano da pandemia.

Contudo, a despeito dessas quedas na taxa de uso do plano, notícias indicam que os reajustes de mensalidade de planos de saúde praticados em 2020 foram muito elevados, em torno de 25%, especialmente no caso dos planos de saúde coletivos, não regulados pela ANS. Frente a ausência de divulgação pela ANS dessas informações de maneira acessível para a população, inclusive quanto ao percentual único a ser aplicado por operadora de plano de saúde aos contratos até 30 vidas nos termos do que dispõe a RN 309/2012, o mapeamento do cenário de aumento das mensalidades fica dificultado.

Além disso, a ANS determinou em agosto de 2020 a suspensão da aplicação de reajustes a contratos de planos de saúde nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro daquele ano. Em novembro de 2020, a ANS determinou que as empresas que suspenderam, por força da medida, a aplicação de seus reajustes, poderia cobrar de forma retroativa os valores suspensos ao longo do ano de 2021, em doze parcelas.

Frente a esse contexto, agravado pela última decisão da ANS, faz-se necessário acessar informações mais detalhadas sobre as práticas de reajustamento de mensalidades ocorridas em 2020, a fim de que se verifiquem tendências do mercado.

Diante do Exposto, e com o objetivo de obter informações oficiais sobre o cenário de aumento no mercado de planos de saúde durante o primeiro ano de pandemia, apresentamos este pedido de informações, certa que obteremos as respostas pretendidas.

Sala das Comissões, 9 de março de 2021.

**Senador Randolfe Rodrigues**  
**(REDE - AP)**  
**Líder da REDE Sustentabilidade**

